



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Aprova as contas dos Senhores Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019, em conformidade com a decisão monocrática, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Osório Nº 003853-0200/19-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o que preceitua o artigo 49, § 2º, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, a Comissão Permanente de Orçamento, Educação e Serviços Municipais, opina pela aprovação das contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abraão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019, em conformidade com a decisão monocrática, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal de Osório Nº 003853-0200/19-5.

Sala das Sessões em 17 de setembro de 2024.

João Pereira
Presidente

Charlon Müller
Vice-Presidente

Ricardo Bolzan
Membro

Maicon do Prado
Membro

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br